

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 1209/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

CONSIDERANDO o ofício datado de 08/08/2026, endereçado à diretora administrativa-financeira, no qual a servidora MARIA DA PENHA FERREIRA, nomeada pela Portaria 232, de 17 de janeiro de 2002, com tempo anterior no município, à partir de 09/09/1991, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de **09/09/2021 a 08/09/2026**;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 3(três) meses consecutivos, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo, a servidora MARIA DA PENHA FERREIRA, Telefonista, com seus efeitos à partir de 08 de setembro de 2026.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 20 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDGAR CHELI JUNIOR
1º SECRETÁRIO

LEONARDO MOURA MUNHOZ
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - HTK0-010C-N854-SJ5U

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HTK0010CN354SJ5U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HTK0-010C-N354-SJ5U



EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

LEONARDO MOURA MUNHOZ
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - - HTK0-010C-N354-SJ5U

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.